

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº

12/2016

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS - CPI FUNAI e INCRA 2

REQUERIMENTO Nº , DE 2016.

(Do Sr. Nilto Tatto e Outros)

CPI - Funai e Incra 2	
RECEBIDO	
Em 12/11/16, às 12h53	
<i>[Assinatura]</i>	ba
Assinatura	Ponto

Requeremos, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e a Lei Complementar nº105/2001 a solicitação por esta CPI da requisição de transferência do SIGILO BANCÁRIO, FISCAL e TELEFÔNICO do Sr. Marino José Franz CPF [REDAZIDO]. Requer ainda que os dados referentes à transferência dos sigilos bancário e fiscal, sejam enviados da seguinte forma e com os seguintes conteúdos:

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e a Lei Complementar nº105/2001 e do regimento da Câmara dos Deputados, requeremos que seja submetido ao plenário desta CPI, o pedido de requisição da transferência do sigilo bancário, fiscal e telefônico Sr. Marino José Franz CPF [REDAZIDO] entre o período de 1 de janeiro de 2010 a 31 de outubro de 2016, em formato digital, em mídias eletrônicas (CD ou DVD), com o seguinte conteúdo:

- a. Receita federal do Brasil
- a. As declarações de imposto de renda da pessoa física
- b. Extratos, informações cadastrais da pessoa física, Cadin, ações fiscais, entradas e saídas e dados da conta corrente da pessoa física.
- c. Dados complementares e documentos de suporte probatório relativo ao período solicitado
- b. Banco Central do Brasil





CÂMARA DOS DEPUTADOS

- a. Dados complementares e documentos de suporte probatório relativo ao período solicitado
- b. Consulta ao cadastro de clientes do sistema financeiro nacional, para a verificação de todas as instituições financeiras nas quais a pessoa física tenha relacionamento, como conta corrente, poupança, depósitos a vista, direitos, bens e valores
- c. Em meio eletrônico e em planilhas e tabelas, todos os dados solicitados no item anterior
- d. Que o BCB encaminhe a esta CPI as requisições feitas às instituições financeiras, e que o pedido a elas dirigido, atenda ao disposto na Carta Circular nº 3454/2010
- c. Banco Central do Brasil e Receita Federal do Brasil e demais instituições financeiras com relacionamento da pessoa física
- a. Que o pedido ora formulado seja encaminhado para esta CPI em até 15 dias contados a partir do recebimento desta requisição.
- d. Dados e informações de telefonia
- e. Dados e informações de telemático

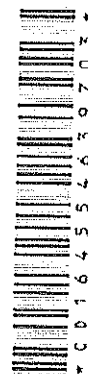
Solicitamos ainda, que as informações, dados e documentos que forem encaminhados à esta CPI, sejam compartilhados com a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União, a Controladoria Geral da União e o Ministério Público Federal.

JUSTIFICATIVA

A Polícia Federal do Mato Grosso realizou no dia 27/11/2014, a Operação Terra Prometida que investigou a existência de uma Organização Criminosa que flagrou a compra de lotes da reforma agrária no Projeto de Assentamento Itanhangá, no município de Tapurah. Foram cumpridos 52 mandados de prisão preventiva, 146 mandados de busca e apreensão e 29 de medidas proibitivas nos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Nova Mutum, Diamantino, Lucas do Rio Verde, Itanhangá do Norte, Sorriso, Tapurah e Campo Verde.

Os mandados foram expedidos pela Justiça Federal de Diamantino (MT) e, dentre os alvos, estão oito servidores públicos. Há também investigados nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

O inquérito policial foi instaurado em 2010, após denúncias veiculadas pela imprensa a respeito de irregularidades na concessão e manutenção de lotes destinados à reforma agrária.





A Operação da Polícia Federal encontrou elementos desses apontados no Projeto de Assentamento Itanhangá, onde havia a participação de servidores públicos, assentados, sindicato dos trabalhadores rurais e empresários.





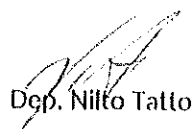
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Esta CPI, seguindo as palavras do Deputado Alceu Moreira "quem não deve não teme. Qual é o problema de quebrar o sigilo bancário se está tudo direitinho? Por que não pode quebrar?" em reunião realizada no dia 25 de outubro de 2016, no Plenário 12 desta Casa, sendo necessária a requisição da transferência das informações acima solicitadas, poderá aplicar o mesmo critério a todos os pedidos com esta natureza.

Ainda nesta reunião, o Deputado Valdir Colatto, corajosamente diz "vamos mostrar ao Brasil, coisas que o Brasil não conhece do mundo rural", o que revela sua disposição em mostrar a sociedade brasileira, que os fazendeiros se armam para defender suas terras contra os povos indígenas. Esperamos que a sociedade brasileira avalie se esta atitude é benéfica para a imagem do país e como forma de solucionar conflitos fundiários, que se estendem por décadas em várias regiões do país.

A transferência do sigilo bancário e fiscal do sr. Marino Franz irá contribuir nestas investigações para identificar se houve a favorecimento dessas pessoas na regularização do referido lote de reforma agrária.

Sala da Comissão, em 09 de novembro 2016.


Dep. Nilton Tatto

PT - SP

Dep. Erika Kokay

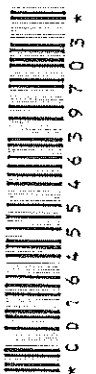
PT - DF

Dep. Valmir Assunção

PT - BA

Dep. Patrus Ananias

PT - MG





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dep. Paulão

PT - AL

Dep. Marcon

PT - RS

[Assinatura]



